



LEI MUNICIPAL Nº 723 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) NO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Senador José Bento - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Fernando César Fernandes, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I. Cargos da Estratégia Saúde da Família:

- a) Agente Comunitário de Saúde da ESF
- b) Enfermeiro da ESF
- c) Médico da ESF
- d) Técnico em Enfermagem da ESF

Art. 2º. As atribuições, vencimentos, número, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam dos anexos I e II que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Aplicam-se aos cargos efetivos criados nesta lei, o disposto na lei 523/2007 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, em 29 de outubro de 2018.

Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal





ANEXO I

Descrição das Atividades dos Cargos de Provimento Efetivo

Descrição das Atividades dos Cargos de Provimento Efetivo

DENOMINAÇÃO: MÉDICO DA ESF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 4.287,50

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.





DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO DA ESF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior em Enfermagem+ Registro no Conselho Regional de Enfermagem

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.636,31

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.



[Handwritten signature]



DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.014,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes da ESF, sob supervisão do enfermeiro; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral na ESF e controle sistemático de infecção hospitalar ou unidades de saúde; prepara clientes da ESF para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização; colher e auxiliar o paciente da ESF na coleta de material para exames de laboratório, seguindo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar eletrocardiogramas efetuados segundo orientações do médico da ESF ou enfermeiro da ESF; orientar e auxiliar pacientes da ESF prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes da ESF; preparar e administrar medicações por via oral, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro da ESF; realizar a movimentação e transporte de pacientes da ESF de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controle e registros de atividades da ESF; circular e instrumentar em salas cirúrgicas da ESF preparando-as conforme necessário; efetuar o controle de material da ESF; controlar materiais, medicamentos e equipamentos da ESF; zelar pela conservação dos materiais, medicamentos e equipamentos da ESF; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos da ESF bem como seu armazenamento e distribuição; realizar campanhas variadas para a ESF; participar de programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.



[Handwritten signature]



DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo + residência na comunidade

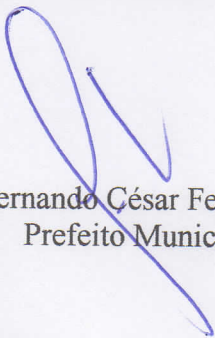
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.014,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, em 29 de outubro de 2018.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal

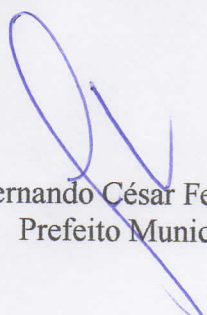




ANEXO II

CARGO	CLASSE SALARIAL	VENCIMENTO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde da ESF	I	R\$ 1.014,00	06
Técnico em Enfermagem da ESF	II	R\$ 1.014,00	01
Enfermeira da ESF	IV	R\$ 1.636,31	01
Médico da ESF	V	R\$ 4.287,50	01

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, em 29 de outubro de 2018.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal

